

EDITAL Nº01/2018-1

OFERTA DE DISCIPLINAS EM PERÍODO ESPECIAL (CURSO DE FÉRIAS)

A Diretora Geral das Faculdades Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento às disposições regimentais sobre disciplina em período especial (Curso de Férias), conforme Resolução CONSEPE Nº 02, de 04 de Fevereiro de 2015, TORNA PÚBLICA a oferta da disciplina relacionada no presente Edital a ser cursada nesta modalidade.

1. Disciplinas em período especial são aquelas ofertadas visando contribuir para a integralização do curso no caso de retenção de acadêmicos em um mesmo período e que serão ofertadas em horários alternativos aos horários e períodos regulares dos cursos, preferencialmente nos períodos de férias e recesso escolar.

2. Disciplina ofertada em 2018/1:

	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1.	<u>CALCULO DIFERENCIAL INTEGRAL I</u>	72 h/a	22/01/2018 a 09/02/2018	Segunda a Sexta das: 18:40h às 22:10h Sábado das 07:40h às 12:00h	OLARIAS
2.	<u>CALCULO DIFERENCIAL INTEGRAL II</u>	72h/a	22/01/2018 a 09/02/2018	Segunda a Sexta das: 18:40h às 22:10h Sábado das 07:40h às 12:00h	OLARIAS
3.	<u>FISICA I</u>	90h/a	22/01/2018 a 09/02/2018	Segunda a Sexta das: 17:50h às 22:10h Sábado das 07:40h às 12:00h	OLARIAS
4.	<u>FISICA II</u>	108h/a	22/01/2018 a 10/02/2018	Segunda a Sexta das: 17:50h às 22:10h Sábado das 07:40h às 12:00h, mais 18h prática – sábado à tarde	OLARIAS
5.	<u>GEOLOGIA DA ENGENHARIA</u>	54h/a	22/01/2018 a 08/02/2018	Segunda a Sexta das: 18:40h às 22:10h	OLARIAS
6.	<u>METODOS NUMERICOS</u>	54h/a	22/01/2018 a 08/02/2018	Segunda a Sexta das: 18:40h às 22:10h	OLARIAS
7.	<u>TOPOGRAFIA</u>	108h/a	22/01/2018 a 10/02/2018	Segunda a Sexta das: 17:50h às 22:10h Sábado das 07:40h às 12:00h, mais 18h prática – sábado à tarde	OLARIAS

3. Os acadêmicos deverão comparecer na **Secretaria Acadêmica da Unidade OLARIAS**, para efetuar a matrícula das disciplinas até o dia **09 de Dezembro de 2017**.

4. O valor da disciplina 1 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 570,96**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.
5. O valor da disciplina 2 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 570,96**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.
6. O valor da disciplina 3 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 865,46**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.
7. O valor da disciplina 4 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 1.038,55**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.
8. O valor da disciplina 5 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 467,34**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.
9. O valor da disciplina 6 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 428,23**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.
10. O valor da disciplina 7 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 1.038,55**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.
11. As disciplinas deverão ser pagas à vista, ou com entrada mais 2 parcelas este representado com cheque ou cartão, não sendo possível outra forma de pagamento.
12. Após o pagamento, os acadêmicos interessados em ingressar no curso de férias (disciplina em período especial) pagará o mesmo valor pago pelos demais participantes, desde que na data de seu ingresso não ultrapasse o limite de 25% de faltas estabelecido.
13. A disciplina em período especial não poderá ser contabilizada para fins de atividade complementar.
14. Caso o acadêmico reprove na disciplina em período especial, estará sujeito a cursá-la novamente ou realizá-la em forma de Plano Especial de Ensino, caso não tenha reprovado por falta em nenhuma outra oportunidade.
15. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral de Gestão Acadêmica e Coordenador de Curso.

Ponta Grossa, 04 de Dezembro de 2017.



Julia Streski
Diretora Geral FACPG